



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**  
**CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 31.2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022**

Nega provimento aos recursos de resultados de análise que indeferiu matrícula da política de cotas para pessoas com deficiência (PCD's).

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta dos processos abaixo relacionados e o que foi deliberado, por maioria, em sua reunião realizada no dia 03 de junho de 2022, em continuidade a reunião ordinária do dia 27 de maio de 2022, de forma presencial, no auditório das Pró-Reitorias da Universidade Federal de Juiz de Fora, e de forma remota para os (as) Conselheiros (as) de Governador Valadares e para os (as) que comunicaram, previamente, impedimentos para participar de forma presencial, nos termos do artigo 7º da Resolução 13.2022 do Conselho Superior e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** INDEFERIR os recursos administrativos interpostos pelo interessados dos processos abaixo relacionados, que tratam do resultado da análise que indeferiu matrícula do grupo de cotas para pessoas com deficiência (PCD's):

Nº do Processo
23071.913484/2022-45
23071.913483/2022-72

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 03 de junho de 2022.

**Edson Vieira da Fonseca Faria**  
**Secretário Geral**

**Marcus Vinicius David**  
**Presidente do CONSU**

---



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria, Secretário(a) Geral**, em 06/06/2022, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 07/06/2022, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0819464** e o código CRC **E8BD5D48**.

---